



357
R

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 070/2018, FIRMADO EM
22.11.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E
CONECTLAN INTERNET EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONECTLAN INTERNET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.770/0001-26, e Inscrição Estadual nº 29.407.701-4 com sede na Av. Mato Grosso, nº1840, Centro, E-mail: **Marcelo@conectlan.com.br**, Tel: (63) 3311-5000, na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MARRA ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 263.224 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 851.774.581-72, residente e domiciliado no endereço Av. E, Qd.:145, Lt.:11, Setor Nova Fronteira, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, CUJO OBJETO É A "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conexão a internet por meio de link dedicado e não dedicado para as unidades da FUNDAÇÃO UNIRG (campus I, campus II, centro administrativo, Núcleo de Prática Jurídica, Clínica de Odontologia e Ambulatório de Saúde), exclusivamente por meio de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto pró-ativo e serviços técnicos"**, FIRMADO EM 22.11.2018, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.042303**, Parecer Jurídico nº. 349/2019 (fls. 389/392), Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 745/2019 às fls. 394, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta "**Do Valor Contrato**" e da Cláusula Decima Terceira "**Da Vigência, da Garantia e da Assistência Técnica**" do Contrato Administrativo nº. 070/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 22.11.2019 a 22.11.2020.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irredutível no valor mensal de **R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)** e anual **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)** sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 384/385 do Processo Administrativo nº **2018.02.042303**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotações Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção da Atividades de Reitoria), e **elementos de despesa 3.3.9.0.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 21 de novembro de 2019.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE


CONECTLAN INTERNET EIRELI
Marcelo Marra Assis
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Smithomem CPF 401.924.821-49
2 Viriane J. Vata CPF 830.2160.204-63